

RESOLUÇÃO Nº 125/2013

"Dispõe sobre a designação de condutor do veículo oficial da Câmara Municipal e dá outras providência".

A Câmara Municipal de Andradadas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Considerando que o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal não dispõe de motorista;

Considerando que o veículo oficial do Legislativo não pode, tampouco deve ser conduzido por condutores indeterminados;

Considerando que o bom uso da coisa pública recomenda prudência, zelo, dedicação e preservação do bem material bem como a segurança das pessoas;

Considerando que frequentemente a imprensa tem noticiado acidentes com veículos oficiais na condução de parlamentares, e

Considerando por derradeiro, que a crise financeira imposta em desfavor dos municípios, recomenda limitação de gastos e cautela na distribuição da verba pública,

Faz editar a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1.º - O veículo oficial do Legislativo Municipal será conduzido, com exclusividade, em viagens externas, pelo Secretário Geral da Câmara Municipal, Sr. André Luiz Ferreira Sales, sendo vedada a condução por qualquer outro servidor ou parlamentar, inclusive pelo Presidente desta Casa.

Parágrafo único – Caso o servidor mencionado no artigo 1.º, estiver impedido de conduzir o veículo oficial do Legislativo Municipal, em sua substituição será designado pelo Presidente, outro servidor integrante do quadro funcional desta Casa.

Art. 2º - O desempenho da atribuição definida no artigo 1.º, desta Resolução, não ensejará qualquer acréscimo na sua remuneração, exceto o direito à percepção de adiantamento quando empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradadas, vinte e nove de janeiro de 2013.

Hamilton Raimundo
Presidente da Mesa

Paulo Afonso de Lima
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário